



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen
CEP: 86.010-230 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

1 Data: 26 de novembro de 2025.

2 Ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, foi realizada
3 reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, no auditório da Secretaria
4 Municipal de Assistência Social, Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 - Vila Ipiranga - Londrina
5 - PR. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Amanda Boza Gonçalves, Cláudia
6 Lanzone, Patrícia Soares Alves da Silva, Aurélio Caetano da Silva, Elisângela Silva de Araújo,
7 Carolina Fávaro, Márcia Figueiredo Barioto, Josiani Severino dos Santos Nogueira, Jenifer
8 Araújo Barroso Bilar, Poliana de Paula Amâncio, Simielle Borges Belisário, Roseli Rodrigues
9 de Souza, Luciana dos Santos Coronato, Cassia Talita Terciotti Moretti, Aline Índio do Brasil,
10 Danielle Godoi A. Rodrigues, Isabela de Barros Vilas Boas, Andressa Prudêncio da Silva, Ana
11 Beatriz S. Pimentel, Lygia Mariane Bordonal, Daniel Soares da Silva, Denise Maria Fank de
12 Almeida, Rita de Cássia Lemos Barboza, Pâmela Rachel Gonçalves Alves, Flávio Alves
13 Folgado, Luygy Fernando Campos da Silva, Carlos da Silva, Cleide Oberle. Estiveram presentes
14 também: Bruna S. Medeiros, Rosa Eugênia Diniz, Karen Fernanda Delmiro, André Rodrigo de
15 Oliveira, Giulia Maranoro, Jeniffer Pelinser, Daniele Soares, Tainã, Elza Coutinho, Jeniffer
16 Pereira, Isabel Cristina Garcia, Sueli Galhardi, Melina Albuquerque, Júlia Campos, Paulo
17 Carneiro, Elisângela da Silva. Transcorrido o tempo para a segunda convocação, saudando e
18 dando boas-vindas a todos os presentes, Josiani Severino dos Santos Nogueira, presidente do
19 CMAS, deu início à reunião às 13 horas e 30 minutos. Rita de Cássia solicita inclusão na pauta
20 sobre a Conferência Nacional da Assistência Social que haverá no mês de dezembro/2025; e
21 Denise relembra que em reunião anterior, havia sido deliberado que nas plenárias seguintes, seria
22 inclusa o tema orçamento devido ao grande impacto que tem sido os cortes no orçamento SUAS.
23 Apresentada as inclusões e aprovadas em unanimidade, Josiani apresenta a pauta: 1.
24 Apresentação e aprovação da pauta; 02. Aprovação de atas: 22/10/2025 e 29/10/2025; 03.
25 Diálogo com parlamentares convidados acerca das emendas parlamentares destinadas à política
26 de assistência social; 04. Capacitação sobre Legislação do CMAS; 05. Conferência Nacional; 06.
27 Orçamento; 07. Relato de Comissões; 8. Relato de Usuários. A Pauta é aprovada por
28 unanimidade. Seu Carlos questiona sobre a ata e Josiani esclarece que a ata não é exatamente a
29 fala que a pessoa citou, mas que está na legislação, havendo interesse, pode ser enviado para o



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen
CEP: 86.010-230 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

30 e-mail do Conselho, e na íntegra, o texto será reproduzido e postado. As atas foram aprovadas,
31 tendo duas abstenções em cada uma delas. A reunião contou com a presença de representantes
32 do deputado Hauuly e da deputada Lenir de Assis, dando continuidade ao debate iniciado
33 anteriormente sobre emendas parlamentares. Josiani retomou a discussão a respeito das
34 diferenças entre as emendas destinadas diretamente às instituições e aquelas encaminhadas ao
35 Fundo Municipal de Assistência Social. Foram relatadas dificuldades enfrentadas quando as
36 emendas chegam diretamente às instituições, pois, em geral, vêm “carimbadas” para itens muito
37 específicos, o que obriga as entidades a elaborar orçamentos detalhados e, às vezes, complexos.
38 André, representante parlamentar do deputado Hauuly, explicou que, na prática, muitos deputados
39 estruturam suas emendas conforme demandas que recebem diretamente das instituições e que
40 nem sempre há uma formação formal que os oriente sobre os limites legais da política de
41 assistência ou sobre as diferenças entre destinar recursos às entidades ou ao Fundo. Lurdes,
42 representante de Lenir de Assis, explicou que a parlamentar fez emendas para Londrina, porém
43 o município receberá somente em 2026. Josiani reforça que, as emendas sendo destinadas ao
44 Fundo permitiria um planejamento técnico mais cuidadoso, distribuindo equitativamente os
45 recursos as entidades. Discutiu-se a necessidade de o Conselho elaborar um documento com
46 orientações para os parlamentares explicando de forma clara as diferenças entre os tipos de
47 emendas, suas restrições legais e o impacto que causa na rede de assistência. Ponderou-se
48 também, o incentivo para que os parlamentares destinem emendas ao Fundo, sem impedir que
49 atendam demandas diretas das instituições, podendo inclusive adotar modelo híbrido que concilie
50 ambas as formas. Josiani agradece a participação aos representantes parlamentares e dá sequência
51 à capacitação sobre Legislação do CMAS. Patrícia explicou que aquele não era um momento de
52 aula, mas sim de diálogo, para esclarecer dúvidas e alinhar entendimentos sobre o funcionamento
53 legal e institucional do Conselho. Disse que muitos conselheiros haviam manifestado
54 insegurança ao longo das reuniões, especialmente quanto a termos técnicos como "dotação
55 orçamentária", "aporte", entre outros termos, e que era fundamental que todos se sentissem
56 seguros para exercer suas funções. Assim, Patrícia iniciou explicando a existência dos Conselhos
57 relacionada ao processo da redemocratização do Brasil e à Constituição Federal de 1988. Patrícia
58 apontou que, apesar de a Constituição não mencionar a criação de Conselhos, ela determina no



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen
CEP: 86.010-230 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

59 artigo 204, que a política de Assistência Social deve ser organizada de forma descentralizada e
60 com participação popular. Explicou a necessidade de superar um modelo autoritário em que as
61 decisões eram centralizadas, e de instituir espaços coletivos de debate e deliberação. Abordou a
62 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS - de 1993, que institui formalmente os Conselhos
63 como instâncias deliberativas. Citou que, Londrina foi pioneira na regulamentação do Conselho
64 Municipal de Assistência Social, tendo aprovado sua primeira lei em 1994. Essa legislação
65 passou por atualizações em 2003, 2007 e a última, vigente, 2019. Essas atualizações
66 acompanharam as mudanças do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), incorporando
67 novas atribuições e adequações às normas federais. Patrícia reforçou reiteradas vezes a
68 importância de que os conselheiros leiam a legislação vigente para compreenderem suas
69 atribuições e responsabilidades. Destacou que o Conselho é um espaço representativo, composto
70 por diferentes segmentos da sociedade, cuja função é deliberar, fiscalizar, propor e acompanhar
71 o desenvolvimento da política pública de Assistência Social. Concluindo, relata que, todos ali
72 estavam em um processo contínuo de aprendizado e que aquele momento formativo buscava
73 justamente garantir que as decisões do Conselho fossem tomadas de maneira informada,
74 responsável e alinhada aos marcos legais. Dando continuidade, a conselheira Patrícia reforça que
75 a norma atual vigente é a lei nº12.952/2019, que revogou e substituiu dispositivos anteriores.
76 Destacou a importância de compreender a diferença entre lei e regimento; pois para muitos
77 conselheiros termos como lei, resolução, regimento, decreto, portaria, fluxo, protocolo,
78 normativas podem parecer semelhantes, mas, cada um possui um significado específico no
79 campo jurídico-administrativo. Devido a isso, é preciso estudar e compreender a estrutura de
80 cada tipo de ato, pois, muitas vezes, a linguagem técnica é difícil de ser absorvida no cotidiano.
81 Explicou que a legislação costuma ser mais genérica, traçando diretrizes amplas, enquanto os
82 outros documentos, regimentos, fluxos, resoluções e normativas são mais detalhadas e
83 operacionais. As resoluções, por sua vez, formalizam decisões tomadas pela plenária, conferindo-
84 lhes força normativa. Toda decisão deliberada pelo Conselho deve ser materializada em
85 resolução, o que foi decidido coletivamente. Elas são públicas e sua publicação é fundamental
86 para dar transparência às ações do Conselho. Patrícia explicou que o Conselho teve três versões
87 do regimento interno. 1995, 2016 e a vigente 2023. O novo regimento interno incorpora ajustes

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

88 estruturais, garantindo maior clareza sobre atribuições, composição e funcionamento interno.
89 Destacou que o regimento não revoga automaticamente o anterior, exceto quando há previsão
90 expressa, mas atua complementando e ajustando pontos necessários. Explicou que grande parte
91 do regimento de 2016 permanece válido, e, por ser impossível prever todas as situações dentro
92 de um único documento, as versões foram se acumulando, de modo que aquilo que não foi
93 alterado continua vigente. Abordou sobre a formação da mesa diretora, a presidência e vice-
94 presidência, sobre o tempo de mandato e a participação dos conselheiros. Observou-se que o
95 regimento de 2023 apresenta omissões em alguns pontos, entre eles a definição do tempo mínimo
96 de participação para que um conselheiro seja considerado como tendo cumprido um mandato
97 aspecto relevante, já que cada conselheiro pode exercer apenas dois mandatos consecutivos.
98 Nesses casos, recorre-se à versão anterior do regimento, que estabelece como requisito mínimo
99 ter atuado, ao menos, em 50% do período de um mandato de dois anos para que a gestão seja
100 contabilizada. Reforçou que, por isso, a existência de documentos complementares é
101 fundamental, especialmente quando o texto mais recente não traz todas as previsões necessárias.
102 Patrícia ao encerrar reforça a importância de compreender a diferença entre normas, leis,
103 regimentos, resoluções, para agir com segurança jurídica, segundo a responsabilidade coletiva
104 do Conselho, especialmente considerando que decisões assinadas pela presidência representam,
105 na prática, todo o colegiado. Em seguida, Josiani comenta aspectos que havia observado no
106 regimento e nas comissões, também. Destacou que, algumas comissões têm atribuições mais
107 amplas do que as outras, mencionando especialmente a comissão de benefícios e fundo que
108 possui a prerrogativa de apresentar propostas relacionadas a gastos, diferentemente das demais
109 comissões, que atuam majoritariamente emitindo pareceres. Josiani mencionou detalhes como as
110 Conferências, que segue a legislação federal, e são realizadas a cada 2 anos. Mas, caso londrina
111 optasse por realizar Conferências quadrienais, seria possível permitir a recondução dos
112 conselheiros para mandatos de 4 anos. Josiani destacou ainda o voto de minerva, que o regimento
113 atual não aborda o procedimento em caso de empate. Indicou que essa previsão está apenas na
114 versão de 2016, que estabelece o voto da presidência como critério de desempate. Josiani citou
115 o regimento do Conselho de Maringá, que prevê a realização de nova reunião deliberativa em
116 caso de empate; se ainda assim não houver consenso, o voto de desempate é aplicado. Comentou



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen
CEP: 86.010-230 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

117 que esse modelo parece mais organizado e sugeriu que Londrina poderia, no futuro, incorporar
118 algo semelhante. Josiani, também, trouxe reflexões importantes sobre o funcionamento prático
119 do Conselho para que cada conselheiro tenha segurança na tomada de decisões e que qualquer
120 decisão tomada em reunião pode ser revista na reunião seguinte, caso algum conselheiro ou até
121 mesmo alguém que não seja integrante do Conselho, perceba algum equívoco, ilegalidade,
122 dúvida ou interpretação incorreta. A solicitação pode ser de forma simples, inclusive
123 verbalmente, para não dificultar com burocracias. Contudo, reforçou que a revisão só é possível
124 até a reunião imediatamente posterior; após isso, a decisão passa a ser definitiva. Sobre o quórum,
125 matérias que envolvem orçamento, fundo municipal ou questões financeiras exigem a presença
126 de pelo menos dezoito conselheiros para que a votação tenha validade. Para as demais pautas,
127 basta haver quórum de abertura. Finalizando, Josiane esclarece que o Conselho não é um espaço
128 de interesse individual, mas de defesa da política pública. Denise traz a questão da necessidade
129 da realização de audiência pública, prevista anualmente no regimento interno, e pergunta se é
130 assim mesmo que acontece. Selma esclarece que em anos de Conferência esta cumpre parte dessa
131 função, mas fora desse período a audiência é indispensável, inclusive para que o conselho
132 mantenha sua legitimidade perante o controle social. A seguir, foram apresentadas as
133 conselheiras Rita de Cássia e Pâmela Rachel que estarão como delegadas representando o
134 município de Londrina na Conferência Nacional da Assistência Social. Foi explicado que, para
135 esta Conferência, o governo federal é responsável com passagens aéreas, hospedagem,
136 alimentação e os deslocamentos internos em Brasília, local da Conferência. Entretanto, despesas
137 locais como transporte até o aeroporto, alimentação durante o trajeto ou necessidades imediatas
138 de viagem, em Londrina, ficam sob responsabilidades do município, conforme previsto em
139 decretos e resoluções anteriores. Márcia Barioto explicou, segundo o decreto municipal vigente,
140 a prefeitura só pode pagar diárias quando do deslocamento da casa até a saída do município o
141 tempo ultrapasse doze horas ininterruptas, o que não se aplica ao caso das conselheiras. Em
142 relação ao transporte da casa ao aeroporto, ida e volta, Rita de Cássia questiona o deslocamento
143 ser por meio de transporte urbano, ônibus circular; pois o mesmo dificulta o transporte das
144 bagagens e acrescenta que a data de retorno será em dia de feriado municipal, ou seja, haverá
145 menos circulação de ônibus na cidade. Rita acrescenta que, possui limitações de saúde, e diante



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen
CEP: 86.010-230 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

146 das condições apresentadas, sem qualquer apoio municipal põe em vulnerabilidade as delegadas
147 que representam oficialmente o município e o Conselho e que a participação qualificada depende
148 também de condições dignas de deslocamento. Josiani se dispõe conversar com a Secretaria de
149 Assistência para que um carro oficial do Município possa levá-las ao aeroporto. Visto a
150 dificuldade sobre as diárias encontrada pelo decreto municipal, Jeniffer afirma que neste ano, o
151 coletivo em defesa do SUAS garantirá um auxílio financeiro às representantes Pâmela e Rita de
152 Cássia para a participação na Conferência. Denise sugere que seja verificado também outras
153 formas para garantir a participação no futuro. A plenária solicita encaminhar ofícios ao
154 Município para que haja revisão do decreto municipal. Dando continuidade à pauta, no assunto
155 orçamento, vários participantes expressaram grande frustração e cansaço diante das dificuldades
156 acumuladas na política de assistência social e da forma como o Conselho tem sido tratado. Houve
157 manifestações sobre o desgaste dos trabalhadores, a insegurança profissional, a falta de respostas
158 da gestão e a sensação de abandono que atinge tanto trabalhadores quanto usuários do SUAS.
159 Trabalhadores relataram que serviços importantes estão sendo encerrados sem comunicação
160 adequada, mencionando especialmente o término do Serviço de Proteção Especial no Domicílio
161 após quatro anos de funcionamento. Muitos profissionais que atuam diretamente com famílias
162 vulneráveis estão sendo desligados sem explicações ou transição adequada, e alguns temem não
163 conseguir recolocação profissional, considerando que muitos empregos serão substituídos por
164 contratações temporárias. Isso foi entendido como parte de um processo maior de desmonte da
165 política pública. Também houve crítica contundente à atuação da secretária da pasta. Algumas
166 conselheiras defenderam que o Conselho deveria solicitar sua substituição, argumentando que a
167 secretária não dialoga com o Conselho, não apresenta respostas, não participa das discussões e
168 não demonstra compromisso com a defesa da política de Assistência Social. Ressaltou-se que
169 essa crítica não é pessoal, mas técnica e ética, partindo do dever profissional de defender o SUAS,
170 os trabalhadores e os usuários. Isabel Cristina Garcia Morilha Patrocino, representando o coletivo
171 “Em Defesa do SUAS”, solicitou que o texto lido por ela durante a reunião fosse transcrito
172 integralmente na ata. O texto foi enviado para o e-mail institucional cmaslondrina@gmail.com,
173 e assim a dispomos, aqui. “Senhora Presidente do CMAS - Pela Questão de Ordem! Para a
174 garantia de Proteção Social! Considerando o imperativo constitucional e legal de assegurar a



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen
CEP: 86.010-230 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

175 proteção social às famílias em situação de vulnerabilidade no município, o Coletivo [nome do
176 coletivo], vem requerer que o Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), pautado e
177 delibere, em caráter de urgência e com prioridade absoluta as seguintes pautas, dada a sua
178 extrema relevância para a população assistida pela Política Pública de Assistência Social no
179 município de Londrina: • A garantia legal e de proteção social da população pela Política de
180 Assistência Social no Município. • Imediata revisão e repactuação do cofinanciamento para a
181 Rede Socioassistencial Parceira e garantia da continuidade dos Programas complementares ao
182 PAIF e fortalecimento da equipe do Cadastro Único. A rede não governamental atua de forma
183 integrada e em plena adesão aos princípios do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Há
184 um reconhecimento da importância dessas entidades nas ofertas da Política de Assistência Social,
185 integradas às equipes de referência dos serviços socioassistenciais, constituindo a rede
186 complementar. A interrupção ou descontinuidade dos Termos de Parcerias dos Programas
187 [Nomes dos Programas] coloca-se na contramão do SUAS, sendo estas ofertas fundamentais e
188 complementares ao PAIF (Programa de Atenção Integral à Família). Tal integração exige o
189 compromisso do Estado com o cofinanciamento em patamares que assegurem a dignidade e a
190 qualidade na execução da política de assistência social. A suspensão destas Parcerias, que
191 desenvolveram trabalho social com competência, expertise e qualidade, gera desproteção social
192 e agrava a vulnerabilidade das famílias, comprometendo a garantia de direitos. • Efeitos
193 devastadores da descontinuidade: a) Perda de direitos e agravamento da vulnerabilidade. O
194 prejuízo é direto à população, na sua condição de vida e sofrimento social. b) A ausência das
195 equipes (sejam dos Programas ou do Cadastro Único) acarreta a perda de direitos sociais.
196 Famílias e indivíduos, como crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e suas
197 famílias, ficam sem a garantia da proteção social. Destaca-se a situação atual de pessoas e
198 famílias que estão tendo benefícios socioassistenciais (como o BPC e o Bolsa Família)
199 bloqueados, suspensos ou cessados em função da ausência de agenda para atualização do
200 CadÚnico, seja de forma presencial ou por visita domiciliar. c) O Estado é corresponsável pela
201 condição de vida e pelo bem-estar de crianças, adolescentes, pessoas com deficiência, idosos e
202 suas famílias no município de Londrina. A descontinuidade e interrupção dessas ofertas
203 essenciais coloca a gestão municipal na contramão do dever legal de proteção social e do próprio



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen

CEP: 86.010-230 – Londrina – PR

(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

204 SUAS. d) Desvalorização Profissional - os trabalhadores do SUAS desenvolvem o trabalho social
205 em condições que exigem estratégia e sensibilidade, lidando com pessoas e famílias que vivem
206 no limite da sobrevivência humana. Partilha-se da profunda dor, da luta, diante da condição de
207 desproteção no cotidiano do trabalho desses profissionais. A interrupção dos Programas
208 desenvolvidos está colocando inúmeros trabalhadores do SUAS altamente qualificados em
209 condição de desemprego, somando mais de 40 profissionais. Isso representa uma perda
210 inestimável de competência, expertise e capacidade de inovação para o Sistema Único de
211 Assistência Social do município. Isto posto, e considerando o exposto nas pautas e justificativas
212 apresentadas, o Coletivo [Nome do Coletivo] propõe que o Conselho Municipal de Assistência
213 Social (CMAS) delibere e adote, em caráter de urgência, as seguintes medidas: 1. Continuidade
214 e não interrupção das ofertas: Deliberar pela continuidade imediata e ininterrupta dos Programas
215 complementares ao PAIF e implementação da oferta do Cadastro Único, assegurando a proteção
216 social básica e especial à população. 2. Proteção ao Trabalhador do SUAS: Determinar a
217 manutenção integral das equipes de trabalho, reconhecendo a importância e valorizando os
218 trabalhadores do SUAS, evitando a demissão dos mais de 40 profissionais qualificados e a perda
219 de expertise para o município. 3. Acionamento de Órgão de Controle e de Defesa de Direitos:
220 Acionar formalmente o Ministério Público (MP), com urgência, para que intervenha na garantia
221 dos direitos da população que está sendo lesada pela descontinuidade dos Programas
222 socioassistenciais e pela dificuldade de acesso a benefícios devido ao CadÚnico. 4.
223 Responsabilidade Orçamentária: Exigir a recomposição integral do orçamento destinado à
224 Política Pública de Assistência Social, conforme previamente aprovado por este Conselho,
225 garantindo o cofinanciamento em patamares de dignidade. Londrina, 26 de novembro de 2025.”
226 E-mail enviado em 08/12/2025 às 09:42 por Isabel Cristina Garcia Moriha Patrocino. Outro
227 ponto discutido na plenária foi a questão orçamentária. Houve dúvidas sobre um possível aporte
228 de R\$ 4 milhões e sobre como esse valor seria incorporado aos R\$ 117 milhões aprovados na
229 resolução do Conselho. Alguns conselheiros relataram que não compreenderam completamente
230 a explicação apresentada pela gestão, especialmente sobre a diferença entre aporte, corte,
231 orçamento e reposição inflacionária. Foi reforçado que, caso novos valores entrem no orçamento
232 após a aprovação, parte deles deverá obrigatoriamente cobrir a reposição inflacionária dos



Conselho Municipal de Assistência Social

Avenida Juscelino Kubitschek, 2896 – Jardim Larsen
CEP: 86.010-230 – Londrina – PR
(43) 3378-0008 – e-mail: cmaslondrina@gmail.com

Ata de Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

233 serviços que continuarão funcionando, enquanto o restante deverá ser distribuído conforme
234 critérios e prioridades definidas pela Secretaria sempre com acompanhamento do Conselho. A
235 falta de clareza da gestão municipal gerou insegurança, e vários conselheiros afirmaram que a
236 plenária precisa rever a resolução e discutir novamente o orçamento quando houver informações
237 consolidadas. No entanto, ficou evidente que, enquanto os valores estiverem em tramitação, o
238 Conselho ainda não pode alterar nada formalmente. Usuários presentes também manifestaram
239 forte preocupação. Relataram que, ao observar trabalhadores qualificados e experientes em
240 completo desespero, eles próprios se sentem ainda mais inseguros, temendo ficar sem
241 atendimento, sem cadastro atualizado e com riscos de perder benefícios essenciais. Foi
242 lembrado que o Conselho poderia elaborar uma moção para levar à Conferência Nacional,
243 denunciando a situação enfrentada pelo município. Ao final, reconheceu-se que a situação não
244 permite mais aceitar ausência de respostas. A reunião foi encerrada às 17:20, com
245 agradecimentos aos participantes e eu, Márcia Figueiredo Barioto, secretária deste Conselho,
246 lavrei a presente ata, que será submetida à apreciação e aprovação da plenária.